

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

EDITAL PROEN – N° 03/2012 – BOLSAS SANDUÍCHE NA GRADUAÇÃO

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, Prof. Odeli Zanchet, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de pré-seleção de alunos candidatos à bolsas de graduação sanduíche em instituições de ensino estrangeiras.

Somente serão homologadas, no sistema do Programa Ciência sem Fronteiras, pela PROEN, as inscrições dos candidatos pré-selecionados por este edital.

Cabe ao Programa Ciência sem Fronteiras julgar as candidaturas, com inscrições homologadas, e divulgar a relação dos candidatos aprovados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PROGRAMA

O presente edital destina-se para pré-selecionar alunos candidatos às bolsas de graduação sanduíche determinadas pelas Chamadas Públicas, no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras, de números 108/2012 – CALDO, Canadá, 109/2012 – CBIE, Canadá, 110/2012 – VLIR, Bélgica, 111/2012 – CIUF, Bélgica, 112/2012 – G8, Austrália, 113/2012 – CRUP, Portugal, 114/2012 – KFPP, Coreia do Sul, 115/2012 – Ministério da Educação, Cultura e Esporte da Espanha e 116/2012 – NUFFIC, Holanda, disponíveis no sítio <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao>, juntamente com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, o Ministério da Educação – MEC, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES com apoio de diversos organismos educacionais estrangeiros.

O Programa Ciência sem Fronteiras, instituído pelo Decreto Presidencial nº7.642, de 13 de dezembro de 2011, visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduando e graduados.

1.1. Objetivo geral:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Este edital destina-se à pré-seleção de alunos para participação no Programa Ciência sem Fronteiras, objetivando a realização de estudos e estágio, em instituições de ensino estrangeiras.

1.2. O Programa tem como objetivos específicos:

- a) Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica com acompanhamento;
- b) Permitir a atualização de conhecimentos em matrizes curriculares diferenciadas possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;
- c) Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- d) Estimular iniciativas de internacionalização das instituições de ensino brasileiras;
- e) Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

2. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

2.1. O(s) candidatos(s) selecionado(s) pelo programa Ciência sem Fronteiras deverá(ão) apresentar um plano de atividades, contendo uma breve descrição das disciplinas a serem cursadas, assim como o detalhamento de outras atividades previstas no estágio, caso existam; para a elaboração deste plano o aluno bolsista poderá contar com o apoio da PROEN e do coordenador de curso;

2.2. O plano de atividades do aluno bolsista deverá observar a seguinte estrutura básica: nome, número de matrícula, curso do aluno, justificativa, objetivos, breve descrição das disciplinas a serem cursadas, detalhamento de outras atividades previstas no estágio, caso existam, cronograma de execução e resultados esperados;

2.3. O plano de atividades deverá ser avaliado e aprovado pelo colegiado do curso no qual o aluno está matriculado. Como comprovação deverá ser apresentada a cópia da ata da reunião de colegiado, com a referida aprovação da validação dos conhecimentos adquiridos no exterior.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

3. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

- a) Estar **matriculado em curso superior** nas áreas e temas indicados no item 6;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Ter cursado no mínimo 20% e no máximo 90% da carga horária total do curso, na data prevista para a viagem de estudos (poderá ser redefinido pelo colegiado, levando em consideração o mínimo de 20% e o máximo de 90%);
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, no período que estiver na Instituição de destino;
- e) Solicitar ao coordenador do curso, que preencha e digitalize a carta de recomendação (anexo I) e a envie ao Coordenador-Geral do Programa Ciência sem Fronteiras do IFSul, através do e-mail cienciasemfronteiras@ifsul.edu.br;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados fazer referência ao IFSul e ao Programa Ciência sem Fronteiras;
- g) Estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas do CNPq, CAPES, FAPERGS ou quaisquer outro tipo de bolsa;
- h) Possuir currículo Lattes do CNPq atualizado;
- i) Possuir Carteira de Identidade e CPF;
- j) Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil, **passaporte válido, visto e vacinas**, se exigido pelo país de destino, além dos documentos referidos no item 2;
- k) Devolver ao Programa Ciência sem Fronteiras, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- l) Apresentar relatórios trimestrais (conforme modelo) e final para o Coordenador-Geral do Programa Ciência sem Fronteiras do IFSul;
- m) No retorno ao Brasil o bolsista deverá apresentar ao colegiado do curso toda a documentação necessária para requerer a validação dos seus estudos;
- n) Seguir o plano de atividades definido;
- o) Apresentar **proficiência língua estrangeira** conforme o estabelecido na Chamada Pública para a qual o aluno irá se candidatar, quando solicitado;

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- p) Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico (histórico escolar);
- q) Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles nos quais foi contemplado para permanecer no exterior. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior;
- r) Apresentar obrigatoriamente a documentação comprobatória referente aos casos previstos nos itens “p” e “q” acima;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para a pré-seleção o candidato deverá enviar a ficha de inscrição preenchida (anexo II), cópias digitalizadas da carteira de identidade, CPF, histórico escolar com coeficiente acadêmico (solicitar previamente a emissão desse histórico à PROEN) e a declaração (anexo III), para o e-mail cienciasemfronteiras@ifsul.edu.br. Os candidatos com residência na cidade de Pelotas poderão entregar os documentos diretamente à PROEN, na Praça José Bonifácio, número 3;

4.2. O candidato não precisa aguardar o resultado da pré-seleção, objeto deste edital, para efetuar a sua inscrição no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras;

4.3. Somente serão homologadas, no sistema do Programa Ciência sem Fronteiras, pela PROEN, as inscrições dos alunos pré-selecionados por este edital;

4.4. A inscrição deve ser realizada no *site* www.cienciasemfronteiras.gov.br, por meio do **Formulário *On-line*** com o envio da seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar do curso com índice acadêmico;
- b) Comprovante do teste de proficiência, quando solicitado.

4.5. A documentação deve ser enviada de forma *on-line*, no campo específico dentro do Formulário de Inscrição, em formato PDF, cada um com tamanho inferior a 5Mb.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

5.1. A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do Programa Ciência sem Fronteiras e o extrato publicado no Diário Oficial da União.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

6. DAS ÁREAS E TEMAS

6.1. São prioritárias, segundo documento básico do Programa Ciência sem Fronteiras, as seguintes áreas e temas de estudo para que os alunos realizem disciplinas e/ou estágio nas instituições estrangeiras:

- a) Engenharia e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra;
- c) Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e Tecnologia da Informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;
- p) Indústria Criativa (arquitetura, design, software, jogos de computadores, publicação eletrônica, publicidade, filme, vídeo, fotografia, música, dança, teatro, televisão, rádio, editoração);
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Formação de Tecnólogos.

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. Ver este item na Chamada Pública de interesse.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

8. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade prevista
De 15 de março a 30 de abril de 2012	Inscrições dos estudantes no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do “ <u>Formulário de Inscrições</u> do Programa Ciência sem Fronteiras”.
09 de abril de 2012	Publicação do edital interno no <i>site</i> do IFSul.
De 09 de abril a 26 de abril de 2012	Inscrição dos estudantes para a pré-seleção conforme o subitem “e” do item 3 e subitem 4.1 .
29 de abril de 2012	Divulgação do resultado no <i>site</i> do IFSul.
Até 30 de abril	Última data para entrega do teste de proficiência. A não entrega acarretará, automaticamente, o cancelamento da candidatura.
De 2 a 8 de maio de 2012	Homologação das inscrições dos alunos pré-selecionados, no sistema do Programa Ciência sem Fronteiras.
Verificar os demais prazos na Chamada Pública específica.	

9. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pelo IFSul e/ou pela CAPES e o CNPq;

9.2. Verificar os subitens constantes no item de mesmo nome na Chamada Pública de interesse;

Odéli Zanchet
Pró-reitor de Ensino

Lia Joan Nelson Pachalski
Assessora de Assuntos Internacionais

Charles Soares Hüber
Coordenador-Geral do Programa
Ciência sem Fronteiras no IFSul

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Anexo I

Carta de Recomendação Acadêmica

Instruções Gerais:

- A folha deverá ser impressa e preenchida a caneta;
- Depois de preenchida deverá ser digitalizada e enviada até o dia 26 de abril de 2012 para o e-mail cienciasemfronteiras@ifsul.edu.br.

Instruções para o Candidato:

- Preencha o item 1 e entregue esta ficha para o coordenador do seu curso;
- Anexe uma cópia do seu Histórico Escolar.

Instruções para o Informante:

- As informações aqui apresentadas serão utilizadas pela PROEN exclusivamente no processo de pré-seleção. É importante que essas reflitam as reais características do candidato. Será guardado sigilo das informações aqui prestadas.
- Caso necessite algum esclarecimento adicional não hesite em entrar em contato conosco através do telefone (53) 3026-7215 ou do e-mail cienciasemfronteiras@ifsul.edu.br.

1. Nome do Candidato:

2. Informações Confidenciais sobre o candidato.

a - Conheço o candidato desde

b - Com relação do candidato, fui seu:

Professor em disciplina de graduação

Professor em disciplina de pós-graduação

Orientador de iniciação científica/tecnologia

Orientador de estágio ou projeto de curso

Orientador de estágio ou projeto de curso

Chefe de equipe técnica

Outro: _____

3. Desejamos ter a sua opinião sobre o candidato, que deseja participar do Programa Ciência sem Fronteiras. Estas informações, de caráter CONFIDENCIAL, são necessárias para que possamos julgar de sua adequação, capacidade e iniciativa para estudos avançados e pesquisa. Em comparação com outros estudantes com os quais V.S.^a esteve associado nos últimos cinco anos, avalie o candidato nas seguintes categorias:

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

	Excelente (5% superior)	Bom (20% superior)	Médio (50% superior)	Abaixo da Média	Não posso opinar
Capacidade Intelectual					
Motivação para estudos avançados					
Capacidade para trabalho em equipe					
Facilidade de expressão escrita/redação					
Facilidade de expressão oral/proferir palestras					
Iniciativa/criatividade					

4. O histórico escolar do aluno reflete adequadamente sua capacidade?

Sim Não (se não, justifique por favor)

5. Escreva abaixo a sua opinião sobre a capacidade do candidato cursar disciplinas, das áreas relacionadas ao curso, em uma instituição estrangeira:

6. Observações complementares (inclua as informações adicionais que julgar relevantes para o processo de pré-seleção):

Nome do professor:

Curso:

Campus :

E-mail:

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO

1. Identificação do aluno

Nome					
Curso				Semestre	
e-mail				Fone	
CPF				Data de nascimento	
CI					
Programa em que participou	PIBIC/CNPq	PIBIT/CNPq	BIC/IFSul	PROBIC/FAPERGS	PROBIT/FAPERGS
Ano					
Nome da mãe					
Nome do pai					
Endereço					

Obs.:

Semestre: informar o semestre que está cursando em abril de 2012.

CI: informar o número, órgão expedidor e data da expedição da carteira de identidade.

Endereço: fornecer os dados de logradouro, número, complemento, UF, CEP e cidade.

Assinatura: _____

Aluno candidato: _____

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Anexo III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, declaro que não estou recebendo nenhum outro tipo de bolsa e, caso eu esteja e venha a ser selecionado e aprovado pelo Programa Ciência sem Fronteiras, abrirei mão da bolsa que eu estiver recebendo no momento que o Programa Ciência sem Fronteiras determinar.

Declaro estar ciente, também, que caso eu seja selecionado, no momento do retorno ao Brasil, preciso permanecer em território nacional pelo dobro de tempo que estive no país da Instituição de destino e caso não cumpra essa determinação, estarei sujeito(a) às penalidades da lei e a devolução do valor da bolsa, salvo nos casos constantes no subitem “q” do item 3 do Edital PROEN 03/2012.

_____, ____ de _____ 2012.

Assinatura do declarante: _____